



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 128 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 128 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 100 / 2024. **LICITAÇÃO - MODO EXCLUSIVO** para **ME/EPP/MEI** para todos os itens, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social**. Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Nathália da Cunha e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento da Senhora Ariadne Antônio Gndolfi, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pelo setor de Gestão de Compras da Secretaria de Administração. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, as quais foram analisadas pela representante presente, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **33 (trinta e três)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. Encerrada a fase de lances, o



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) SILVANI ALTINO DE FRANÇA** (CNPJ: 20.315.493/0001-66); **2-) ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME** (CNPJ: 12.560.585/0001-83); **3-) CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA** (CNPJ: 41.948.354/0001-40); **4-) 49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO** (CNPJ: 49.366.143/0001-00); **5-) ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 34115578858** (CNPJ: 46.360.122/0001-90); **6-) DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 18.861.730/0001-42); **7-) BD INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 32.109.914/0001-81); **8-) PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 85.067.502/0001-92); **9-) F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 11.552.540/0001-02). Em tempo, com relação à empresa: **ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Procuradoria-Geral de Justiça do RN (Art. 156, III da Lei nº 14.133/2021); todavia, após consulta junto a Secretaria de Negócios Jurídicos, a empresa encontra-se **APTA** a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Considerando a proximidade do horário de almoço, o(a) Conductor(a) do processo comunicou as participantes sobre suspensão do certame, devendo a sua retomada a partir das 13:30 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO E CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES:** Conforme agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão se deu a partir das 13:30 horas. Nos termos da Cláusula 6.24.2 do Edital, encerrada a etapa de lances e considerando que as arrematantes anexaram suas documentações relativas a habilitação na plataforma, o condutor do processo solicitou correções ou complementações dos documentos, concedendo **o prazo de até 02 (duas) horas (podendo ser prorrogado)** para providenciarem o envio das propostas readequadas juntamente ao demonstrativo de exequibilidade dos preços ofertados nos termos da Cláusula 7.9.1 do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº **04 e 06**, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Considerando que as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL, junto aos respectivos demonstrativos de exequibilidade. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Durante as análises houve a necessidade de apresentarem/complementarem, seus



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

documentos, as empresas a seguir: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, devendo apresentar: A) *Declaração Conjunta nos moldes do Anexo III*, B) *Declaração de Enquadramento de ME/EPP, nos moldes do Anexo IV*; **BD INFORMATICA LTDA**, devendo apresentar: A) *Declaração Conjunta nos moldes do Anexo III*. No aguardo das providências quanto ao envio da documentação solicitada, o(a) Conductor(a) comunicou a suspensão do certame, no prazo de até 02 (duas) horas, contado desta solicitação, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada da licitante na plataforma, desde que esta ocorra anteriormente ao término do prazo, sendo a retomada dos trabalhos para o dia 03/09/2024 a partir das 09:00 horas. **DA RETOMADA E DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Em tempo, transcorrido o prazo concedido, as participantes BD INFORMATICA LTDA e CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, foram **desclassificadas para o item nº 07**, em razão da representante da Secretaria requisitante, após análise das marcas/modelos ofertados verificou-se que as mesmas "não atendem a especificação do edital, por serem monocromática e não colorida". Considerando a desclassificação, o(a) Conductor(a) procedeu convocando a próxima classificada o envio da nova proposta readequada com a inclusão do item nº 07. **DO RESULTADO:** Após as devidas análises, foram declaradas **HABILITADAS E VENCEDORAS**, as empresas:1-) **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, para o item nº 01; 2-) **ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME**, para o item nº 02; 3-) **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, para o item nº 03; 4-) **49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO**, para o item nº 04; 5-) **ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 34115578858**, para os itens nº 05 e 10; 6-) **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, para os itens nº 06 e 07; 7-) **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para o item nº 08; 8-) **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para o item nº 09. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal pela empresa: **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**, para o item nº 07, nos termos: "refernte ao catálogo anexado qual seria o modelo que a empresa cotou sendo que na ficha técnica tem 3 modelos". Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, nos termos da Cláusula 9 do Edital, assegurado igual prazo para contrarrazões às demais interessadas. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini  
Pregoeiro(a) Oficial

Andréia Cristina Possetti Melo  
Equipe de Apoio

Paula Custódio Gonçalves  
Equipe de Apoio

Nathália da Cunha  
Equipe de Apoio

Ariadne Antônio Gandolfi  
Representante da Secretaria